

**LEI Nº 2.572 DE 06/06/90**

**AUTORIZA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A câmara Municipal de conformidade com o Art. 275 da Lei Orgânica do Município decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de locação, pelo prazo Maximo de um(01) ano, de três (03) imóveis nesta cidade.

Art. 2º - Os imóveis motivo da presente autorização de locação destinam-se à moradia dos dois Delegados de Policia e do Comandante da 43ª Cia. de Policia Militar, em serviço neste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 06 de junho de 1990.

Alípio Soares Barbosa.  
Prefeito Municipal